



IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/Nº - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5952026882**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO/PREF[FD5] 1

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

AVISO DE CREDENCIAMENTO/SECTUR[DA0] 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 015/2026/GAB/PREF ARAGUANÃ-TO, 01 DE JUNHO DE 2026.

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaia/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e serviços de saúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de participação social;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social, da participação popular e da construção democrática das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde do Município e definir diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaia/TO, a realizar-se no dia 16 de junho de 2026, às 7h00, na Câmara Municipal de Araguaia/TO, com o tema:

“Brasil dos Brasileiros e das Brasileiras: SUS e Soberania -

Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.”

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaia/TO constitui-se em instância máxima de participação social no âmbito municipal, destinada à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que, em sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno, a programação e a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora adotar todas as providências necessárias ao planejamento, organização, execução e sistematização dos trabalhos da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

AVISO DE CREDENCIAMENTO- CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Turismo, Cultura e Lazer inscrito no CNPJ: 44.519.271/0001-23, situado à Rua Araguaia sem nº Centro CEP: 77.855-000, torna público, que realizará INEXIGIBILIDADE 20/2026-CREDENCIAMENTO 04-2026- **Credenciamento e autorização de uso das estruturas físicas (barracas padronizadas) montadas pela Prefeitura de Araguaia-TO, destinadas à exploração comercial temporária de bares, lanchonetes e restaurantes, durante a Temporada de Praia 2026.** Data de recebimento de documentação pelo email: licita.araguana@gmail.com ou de forma presencial a partir de 01/06/2026 ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 16/06/2026. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Aos 01 DE JUNHO DE 2026. EUSILENE FELIX DA SILVA - Gestora do Fundo Mun. de Turismo Cultura e Lazer de Araguaia-TO.